



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 017/2025

Dispõe sobre a deliberação da 594ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.

O Conselheiro Secretario em substituição a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Conselheira Relatora, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 32/2023. **Denunciante:** Daniela Sousa de Araújo Coren-MT N.º 409944-ENF. **Denunciado (a):** Valcirene de Oliveira Silva Coren-MT N.º 136154-TE.

CONSIDERANDO a Portaria COREN-MT Nº 363-A/2024, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 008/2025;

CONSIDERANDO a Ementa: Denúncia de atividades de práticas integrativas de ozonioterapia por profissional Técnico em Enfermagem.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 594ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 29 de abril de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 008/2025;

Art. 2º - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, a aplicação de penalidade a denunciada Valcirene de Oliveira Silva Coren-MT N.º 136154-TE, pela infração dos artigos **26, 31, 32, 37, 38, 45, 48, 55, 59, 61, 62, 63, 70, 72, 78, 81 e 84** do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem COFEN nº 564/2017, aplicando-se a Advertência Verbal, Multa correspondente a 06 (seis) anuidades da inscrição da categoria profissional; Censura e Suspensão do Exercício profissional por um período de 30 dias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT N.º 521011-ENF
Conselheiro Secretario
(Em substituição a Presidente)

Claudia Zangrade
Coren-MT N.º 150756-ENF
Conselheira Relatora

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt

Página 2 de 2